

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

**Súmula:** aprova comissão de avaliação e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3228/2021, considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 10 de maio de 2022 (Ata nº 06/2022).

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar comissão de avaliação e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes conselheiros (as):

Nome	Representação	Governamental/Sociedade Civil
Jessika Poli dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Governamental
Cibeli Aparecida Tozzi Pereira	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Governamental
Adriana Virginia de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Claudia Cunico Conrado Locatelli	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Adenice Maria Machado	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Marcia Aparecida Borchardt	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Danielly de Castro Schupchek	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Governamental
Angelita Machado Soldan	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Governamental
Daniele da Cruz	Associação Casa de Passagem e Apoio a Pessoa com Câncer - ACPAC	Sociedade Civil
Waldemar Brustolim Neto	Associação Casa de Passagem e Apoio a Pessoa com Câncer - ACPAC	Sociedade Civil
Jessica Kot	Associação de Estudos, Pesquisa e	Sociedade Civil

	Auxílio às Pessoas com Alzheimer - AEPAPA	
Fernanda Correa de Melo	Associação de Estudos, Pesquisa e Auxílio às Pessoas com Alzheimer - AEPAPA	Sociedade Civil
Gilson Pedro Amaral	Serviço de Obras Sociais Airton Haenisch – SOS	Sociedade Civil
Danieli de Fátima Sostisso	Serviço de Obras Sociais Airton Haenisch – SOS	Sociedade Civil
Josiane dos Anjos	Pastoral da Pessoa Idosa	Sociedade Civil
Terezinha Batista	Grupos de 3ª Idade	Sociedade Civil

**Art. 2º** - A comissão terá as seguintes atribuições:

1. Estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
2. Elaborar relatórios que verifiquem se as ações previstas se desenvolvem adequadamente para a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. Avaliar em todo o período cada uma das metas e elaborar um análise comparativa da situação da política da Pessoa Idosa, verificando se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade da política da Pessoa Idosa em Guarapuava;
4. Encaminhar os relatórios ao CMDPI;
5. Outras atribuições correlatas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guarapuava, 10 de maio de 2022.

**Jessika Poli dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI